



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 50/2018
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE
FORA E A UNIMED JUIZ DE FORA COOPERATIVA DE TRABALHO
MÉDICO LTDA**

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada no Campus Universitário, Bairro Martelos, CEP 36036-900, Juiz de Fora – MG, representada neste ato por seu Magnífico Reitor, Sr. Marcus Vinicius David, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a **UNIMED JUIZ DE FORA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA**, CNPJ nº 17.689.407/0001-70, situada à Rua Espírito Santo, 1.115 – 8º andar - Centro – CEP 36016-200 – Juiz de Fora – MG, E-mail: darlam.kneipp@unimedjf.coop.br , glower.braga@unimedjf.coop.br, representada neste ato pelo Sr. Darlam Kneipp, portador da Carteira de Identidade nº MG781167 e do CPF nº 157.729.186-72, e pelo Sr. Glower Braga, portador da Carteira de Identidade nº. M 8006331 e CPF nº. 027.476.096-77, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato 50/2018, vinculado ao PR 47/2018 - Processo nº. 23071.009520/2018-87, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

a) Reajuste anual do contrato em 19,80%, índice a ser aplicado na tabela de mensalidades e coparticipações, retroativamente à data de **01/09/2022**, obtido a partir da negociação entre as partes.

a.1.) A Contratada renuncia expressamente à totalidade do percentual de reajuste resultante dos cálculos previstos na cláusula 6ª do ajuste contratual, que seria de 22,17%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

a) Em razão do supracitado reajuste, retroativamente à data de 01.09.2022, a tabela constante do item 1.5 do Contrato em tela, contendo os valores dos planos para os servidores e seus dependentes legais dentro das diferentes faixas etárias, passa a ser a seguinte:

TABELA DE PLANOS E VALORES - Vigência de 01/09/2022 a 31/08/2023									
Servidores (ativos e inativos), Dependentes e Pensionistas									
TABELA	PLANO 3 REGIONAL Apartamento SEM coparticipação	PLANO 1 REGIONAL Apartamento COM coparticipação	PLANO 5 REGIONAL Enfermaria COM coparticipação	PLANO 8 ESTADUAL Apartamento SEM coparticipação	PLANO 7 ESTADUAL Apartamento COM coparticipação	PLANO 9 ESTADUAL Enfermaria COM coparticipação	PLANO 4 NACIONAL Apartamento SEM coparticipação	PLANO 2 NACIONAL Apartamento COM coparticipação	PLANO 6 NACIONAL Enfermaria COM coparticipação
ATÉ 18 anos	195,60	155,31	126,04	213,81	169,79	137,79	271,79	214,50	172,28
19 a 23 anos	215,16	170,86	138,66	235,21	186,77	151,58	298,97	235,93	189,51
24 a 28 anos	247,41	196,47	159,46	270,49	214,79	174,32	343,82	271,32	217,96
29 a 33 anos	284,52	225,94	183,39	311,06	247,01	200,47	395,39	312,02	250,65
34 a 38 anos	327,17	259,81	210,88	357,69	284,04	230,52	454,70	358,82	288,25
39 a 43 anos	392,64	311,77	253,10	429,26	340,85	276,62	545,69	430,58	345,90
44 a 48 anos	479,02	380,36	308,71	523,70	415,84	337,48	665,69	525,31	422,00
49 a 53 anos	598,78	475,49	385,92	654,63	519,80	421,85	832,11	656,64	527,50
54 a 58 anos	778,41	618,14	501,70	851,02	675,74	548,45	1.081,74	853,63	685,75
59 ou mais	1171,43	930,30	755,06	1.280,79	1.016,99	825,42	1.628,02	1.284,71	1.032,05

b) Já os valores dos planos para os agregados, retroativamente à data de 01/09/2022 passam a ser os seguintes:

Agregados									
TABELA	PLANO 3 REGIONAL Apartamento SEM coparticipação	PLANO 1 REGIONAL Apartamento COM coparticipação	PLANO 5 REGIONAL Enfermaria COM coparticipação	PLANO 8 ESTADUAL Apartamento SEM coparticipação	PLANO 7 ESTADUAL Apartamento COM coparticipação	PLANO 9 ESTADUAL Enfermaria COM coparticipação	PLANO 4 NACIONAL Apartamento SEM coparticipação	PLANO 2 NACIONAL Apartamento COM coparticipação	PLANO 6 NACIONAL Enfermaria COM coparticipação
ATÉ 18 anos	312,09	208,06	166,44	343,29	228,87	183,09	390,09	260,06	208,03
19 a 23 anos	343,27	228,88	183,08	377,60	251,75	201,40	429,11	286,08	228,83
24 a 28 anos	394,74	263,19	210,56	434,23	289,50	231,62	493,43	328,97	263,18

29 a 33 anos	453,96	302,70	242,14	499,35	332,95	266,35	567,44	378,36	302,65
34 a 38 anos	522,04	348,05	278,46	574,24	382,87	306,30	652,55	435,08	348,05
39 a 43 anos	626,46	417,66	334,17	689,10	459,43	367,58	783,07	522,08	417,68
44 a 48 anos	764,30	509,56	407,66	840,74	560,53	448,42	955,37	636,95	509,52
49 a 53 anos	955,37	636,95	509,56	1050,91	700,65	560,53	1194,23	796,20	636,90
54 a 58 anos	1241,97	828,05	662,41	1366,18	910,86	728,65	1552,46	1035,07	827,96
59 ou mais	1869,16	1246,22	996,94	2056,08	1370,84	1096,63	2336,46	1557,77	1246,09

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e julgado conforme, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para todos os efeitos de direito e justiça.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE SOUZA MARQUES SERENO, Usuário Externo**, em 09/09/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darlam Kneipp, Usuário Externo**, em 09/09/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 09/09/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dr. Glower Braga, Usuário Externo**, em 12/09/2022, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Gonçalves de Aquino, Servidor(a)**, em 13/09/2022, às 07:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uff (www2.uff.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0942538** e o código CRC **9DF460C8**.

Referente ao processo 23071.915627/2020-02